



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do (a) Sr. GILMA DRAGO RIBEIRO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, RESPONSÁVEL AO ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE OEIRAS DO PARÁ, PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO EM SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIS (COVID-19) NO HPP DE OEIRAS DO PARÁ E NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 38, da Lei 8.666/93 com base legal no art. 25, inciso II, C/c 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 01 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II – “Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente Termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu no profissional médico Dr MARLON LUIZ MIRANDA MORAES, em consequência da Notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros municípios e local, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existente no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma nos termos do Art. 25, Inciso II, C/c Art. 13, Inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram - se compatível com a realidade mercadológica.

- Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARLON LUIS MIRANDA MORAES, CPF: 989.551.362-34 no valor de R\$ 740.320,00 (Setecentos e quarenta Mil e

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



trezentos e Vinte Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Publique-se.

Oeiras do Pará/PA, 05 de Janeiro de 2022.

*Edinalva dos Santos Diniz*

**EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 0226/2021- GP- PMOP

